

Portaria Nº. 05, de 07 de Fevereiro de 2018.

Define procedimentos e regras para a seleção dos profissionais que irão trabalhar no “Programa Municipal de Preparação para Ingresso no Curso Superior” (Cursinho Extensivo PREMAR).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas no Decreto Municipal nº. 3.434/2005,

DEFINE:

Art.1º. – O “Programa Municipal de Preparação para Ingresso no Curso Superior” consta de um cursinho extensivo preparatório para o ENEM a ser ministrado no período noturno na Escola Municipal Dom Oscar de Oliveira, das 18 às 22 horas e 30 minutos, de segunda a sexta-feira.

Art.2º. – Os professores da rede municipal de ensino do Município de Mariana interessados em participar do programa devem se inscrever na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no período compreendido entre os dias 19 a 23 de fevereiro, das 8 às 11 horas; e das 13 às 16 horas.

Parágrafo 1º – Para as disciplinas de Língua Portuguesa/Literatura/Redação e História não haverá abertura de vagas uma vez que já foram preenchidas por servidores efetivos em função da complementação da carga horária destes profissionais.

Parágrafo 2º – O cursinho Extensivo PREMAR terá calendário escolar próprio, cumprindo os duzentos (200) dias letivos, o qual estará disponível no ato da inscrição.

Art.3º. - Os profissionais da educação que se inscreverem no programa serão selecionados a partir dos critérios abaixo:

Critério	Pontuação
1- Professor concursado na rede com a carga horária incompleta.	10 pontos
2- Titulação;	
a) Doutorado.	20 pontos
b) Mestrado.	10 pontos

c) Especialização.	5 pontos
3- Tempo de experiência em cursinho pré-vestibular, comprovada em Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço ou declaração da Instituição.	20 pontos
4- Tempo de experiência em ensino médio regular comprovada em Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço ou declaração da Instituição de Ensino.	5 pontos
5- Tempo de experiência em outras modalidades de ensino médio comprovada em Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço ou declaração da Instituição de Ensino.	5 pontos
6- Tempo de concurso no Município de Mariana, comprovado através de declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.	5 pontos
7- Professor contratado pelo município de Mariana, com experiência na disciplina almejada.	5 pontos
8- Maior idade.	5 pontos

Art.4º. – Para efeito de avaliação de desempenho, aos professores envolvidos no Programa será conferida a nota média obtida pelo município nas avaliações regulares do ano letivo, conforme o artigo 39 do Plano de Carreira do Pessoal do Magistério, Secretaria Escolar e Inspeção de Alunos, do Pessoal de Monitoria de Creche Municipal e de Monitoria de Ensino Especial, Lei Complementar Nº. 139/2014, de 29 de abril de 2014.

Parágrafo 1º. – O profissional da educação envolvido no referido Programa também deverá participar das Atividades Complementares coletivas, com os demais professores do cursinho e, caso leccione em outra escola, deverá participar das AC's uma vez por mês.

Parágrafo 2º. – A remuneração dos profissionais envolvidos no Cursinho Extensivo PREMAR será o valor da hora vigente no Município. Na hipótese de o professor efetivo estar com o cargo incompleto, ele poderá completá-lo com as aulas do Cursinho, sem ônus extra para o Município, uma vez que ele já recebe seus vencimentos integralmente.

Art.5º. – O Programa Municipal de Preparação para Ingresso no Curso Superior constará das seguintes disciplinas:

Disciplina	Carga horária semanal por turma	Número de vagas para professores
Língua Portuguesa/Literatura/Redação	04	01
Matemática	04	01
Biologia	03	01
Química	03	01
Física	03	01

História	03	01
Geografia	03	01
Inglês	01	01
Filosofia	01	01
Total	25 h/a semanais	09

Parágrafo 1º. – Caso não haja professores inscritos para determinada área, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto poderá fazer o convite para o docente que se encaixe no perfil e que esteja designado pela Rede Municipal de Ensino de Mariana.

Parágrafo 2º. – As disciplinas de Língua Portuguesa, Redação e Língua Inglesa podem ser ministradas pelo mesmo professor, desde que devidamente habilitado.

Parágrafo 3º. – O público-alvo do Cursinho Extensivo PREMAR constará de duas turmas de 35(trinta e cinco) alunos cada.

Art.6º. – A presente Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, fixada no *hall* de entrada da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e em cada estabelecimento escolar para a ampla e efetiva publicidade dos presentes procedimentos.

Art.7º. – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria no. 04, de 30 de janeiro de 2018.

Art.8º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aline Aparecida Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação e Desporto